



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigo de Argolo Caracas

**EMENTA:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigo de Argolo Caracas, no município de Guaramiranga, INEP nº 23211113, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 7566450/2017 | PARECER Nº 1573/2017 | APROVADO EM: 05.12.2017**

## I – RELATÓRIO

Helena Regia Martins Enéas Maia, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigo de Argolo Caracas no município de Guaramiranga, por meio do processo nº 7566450/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rodovia de Pernambuquinho, Distrito de Pernambuquinho, CEP: 62.766-000, Guaramiranga, na jurisdição da CREDE 08 – Baturité, Censo Escolar nº 23211113.

A diretora é a professora Helena Regia Martins Enéas Maia, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5911, e a secretária escolar, Maria Daniele Pontes da Silva, Registro nº AAA025048.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores com 28 funções docente, sendo 25 habilitados, 03 autorizados, perfazendo um total de 89% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 268,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 246 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1573/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2002.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados contantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigo de Argolo Caracas no município de Guaramiranga, na jurisdição da CREDE 08 – Guaramiranga, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA  
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE  
Presidente do CEE